



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	21
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	21
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	21
Tribunal de Contas.....	24
Prefeitura Municipal da Capital.....	24
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	26
Institutos Municipais.....	26
Ineditoriais.....	26

GOVERNADORIA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 1976/GAB/SEAS/2008,

RESOLVE:
=====

CESSAR, a contar de 24.9.2008, os termos do Decreto de 3.1.2008 e Decreto de 16.5.2008, que Prorrogou e Retificou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 300061112, pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 587/2008/GAB/PGJ,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31

de dezembro de 2008, o servidor HELIO GOMES FERREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021633, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:
=====

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de outubro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula 300015899, lotado no Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado – CGE, para desenvolver suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/05748/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANTONIA DE CASTRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §

1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/05748/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DALVA PERIRA HOUKLEF**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/04211/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA NILSA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005206**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13125/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARLI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/02123/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **EDNA AFONSO DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300013650**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º DA LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/04578/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ELZA REGINA TREVISAN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300010298**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §

1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/07933/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ARLINDA NEVES FILHA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300014240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14640/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **EDILA MARIA TONELOTTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300010048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º, da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição

Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/07263/06.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANTONIO CHERON**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005121**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/12806/06.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NORMA NEUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300018982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16793/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **TEREZINHA TURATO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300012237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/01811/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300013239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06528/06.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA APARECIDA ZAGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência 01**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/03245/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NEUSA BATISTA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/05331/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DILMA LESSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/03042/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARLY DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5167 da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/03803/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA MADALENA DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "07"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014492, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 21 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/03612/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ODÍLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 21 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/07664/08.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ MÁRIO SOARES CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "07"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300015354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 21 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13071/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CLAUDIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300027053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/11712/06.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DARCI DE ARAUJO CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem, Referência "313"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300001175**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/01611/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CARMELINDA PIMENTEL PACHECO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003387**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13136/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANTONIO FERREIRA DE ABREU**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300012932**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/04610/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **JUDITH SILVA FABRIAS**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300015734**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06180/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LEONÍDIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Médico, Referência "109"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula n.º **300009517**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06180/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LEONÍDIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Médico, Referência "109"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula n.º **300009518**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 152/GAB/CGE
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Hercília Fonseca Marques, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 0703496, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex Território Federal de Rondônia, para responder pela Equipe de Análise e Prestação de Contas - EAPC da Gerência de Controle da Administração Direta, no período de 17.11 a 11.12.2008, em virtude de viagem de inspeção do titular do cargo, conforme Portaria n. 125/GAB/CGE, de 01 de outubro de 2008, alterada pelas Portarias n.s 145 e 147/GAB/CGE.

Luis Antônio Soares da Silva
Controlador Geral do Estado – CGE em Exercício
Portaria n. 014/2005/CGE

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto n.º 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 133/08/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06045-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, "Machado de Assis", localizada na Avenida Tiradentes, nº 265, Setor Industrial, no(s) município(s) de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 591.316,16 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 (quatro) de dezembro de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Contanº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.744 de 18 de dezembro de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 130/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05997-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma Geral com Ampliação e Reforma elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, na Av. Capitão Sílvia, nº. 647 - Centro, no município de Seringueiras/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 356.304,88 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 (dois) de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Contanº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de novembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

MAT. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.744 de 18 de dezembro de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 142/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04101-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Pintura e Adequação Física Para Deficientes, Instalação Elétrica para Ar Condicionados e Subestação de 225 kva e Iluminação da Quadra Coberta na Escola Rio Urupá, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 333.916,74 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 (um) de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Contanº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de novembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 228/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00860-00/2008/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material de construção civil (básico, acabamento, hidráulico, elétrico e outros), a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme especificado no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1015.2953 - FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 28 de Novembro de 2008 às 09:00 horas

LOCAL: Sito a Av. 25 de agosto nº.4803 (prédio do Banco Basa), Bairro – Centro, CEP 78987-000, em Rolim de Moura/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3442-7794.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Licitações.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2008.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat. 3.00073686

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2008/CONEDCA-RO/ de 06 de novembro de 2008

DISPÕE SOBRE O REPASSE EXCEPCIONAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNEDCA À SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA QUE SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES PRISIONAIS DO PÚBLICO ADULTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA/ CONEDCA, realizou Reunião Extraordinária (em 04.11.2008) solicitada pelo Secretário de Estado de Justiça - Gilvan Cordeiro Ferro através do Ofício 1745/GAB/SEJUS que teve por objetivo: "Propor à Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos seus membros que o orçamento referente ao exercício 2008, não aplicado até a presente data, possa ser remanejado para esta Unidade Gestora-SEJUS, no montante de 2.000.000,00(dois milhões de reais), que ora ajudará o Governo do Estado de Rondônia, uma vez que já se esgotaram todas as disponibilidades orçamentárias possíveis".

A Proposta foi amplamente debatida e ponderados os seguintes pontos:

- considerando os entraves burocráticos ocasionados durante o exercício de 2008, onde não se definia a quem competia a Gestão Administrativo, Orçamentária e Financeira do FUNEDCA;
- Considerando o exíguo tempo para execução dos Recursos Orçados para o FUNEDCA no exercício do ano de 2008, onde durante mais um exercício não será aplicado na área da criança e do adolescente;
- Considerando os esforços que a Secretaria de Estado e Justiça vem empreendendo e de fato nos últimos meses tem demonstrado visando à implementação do FUNEDCA e
- Considerando a atual situação de emergência que o Estado de Rondônia está passando, inclusive **na iminência de uma Intervenção Federal**, em virtude do Sistema Carcerário; as 07 (sete) Entidades Governamentais presentes e apenas 01 (uma) Não Governamental (Associação Madre Assunta Marchetti-AMAM), entre as 06 presentes, chegaram ao consenso de que seria necessário o repasse do recurso, deferindo através de um total de 08 (oito) votos o repasse do recurso solicitado.

Referente às demais Entidades Não Governamentais ali representadas: CRESS- Conselho Regional de Serviço Social; Centro de Defesa da Criança e do Adolescente-CDCA; Pestalozzi, Arquidiocese ;Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RO e Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá-AMATEC, defenderam a proposta de que o recurso **não deveria** ser repassado, por **FERIR FROTALMENTE** o princípio da prioridade absoluta que de acordo com o artigo 4º Parágrafo Único, Letra d) da Lei 8069/90-ECA, a garantia de prioridade compreende: “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude” e por entender que o Sistema Socioeducativo passa por grave crise, não seria o recurso do FUNEDCA o mais indicado a socorrer outra área.

Contudo, considerando que a proposta do Secretário foi **DEFERIDA** pela maioria dos Conselheiros, foi deliberado pelo Colegiado que: a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia/SEJUS somente poderá efetuar o remanejamento do montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) nas seguintes condições: a) comprometendo-se a SEJUS ainda neste exercício, a utilizar o restante do orçamento do FUNEDCA, referente ao ano de 2008, **incluindo no processo emergencial a Construção do Segundo Bloco destinado a atividades sociopedagógicas na Unidade Socioeducativa em construção na Academia de Polícia, sendo tal bloco composto de: 01 auditório, 01 sala de informática, 05 salas de aula, 01 gabinete odontológico, 01 consultório médico, 01 sala para coordenação pedagógica, 01 sala de jogos, 04 banheiros e 01 sala multifuncional.** b) Comprometendo-se o Executivo Estadual de suplementar o orçamento da área da infância (FUNEDCA) no início do exercício de 2009 no valor de 2.000.000,00 em acréscimo aos valores consignados originariamente na Lei Orçamentária Anual-LOA no início do exercício financeiro. c) Executar de forma integral os recursos orçados

para o exercício de 2009 exclusivamente para área da criança e do adolescente, inclusive aqueles suplementados de acordo com o item anterior, de onde deve-se garantir também, a construção da quadra poliesportiva da Unidade Socioeducativa em construção.

Fica deliberado pelo Colegiado que as condições acima elencadas são taxativas para a efetivação do remanejamento. Em se efetivando, o referido remanejamento deverá ser informado ao Conselho por meio de relatórios detalhados acerca da aplicação dos recursos, inclusive durante o exercício de 2009 para que haja um monitoramento das ações e projetos que serão desenvolvidos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2008

JUCÉLIS FREITAS SOUZA
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 013/CONEDCA-RO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº. 137ª realizada no dia 28 de outubro de 2008, dentro de suas atribuições e competência conforme art. 8º Parágrafo 2º e 4º e do Art. 19, IV do Regimento Interno resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes na reunião o **PARECER Nº.009/CONEDCA-RO de 23 de outubro de 2008.** Da Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação de análise do Projeto Arquitetônico da futura Unidade de Internação para adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa localizada na Av. Amazonas (prédio da Academia de Polícia) e da Proposta Pedagógica do Centro Sócio-educativo de Internação Masculina II.

Em reunião realizada na data de 21 de outubro/08, a Comissão Temática de Finanças, Normas e Regulamentação composta pelos conselheiros abaixo assinado sugerem a aprovação pelo Colegiado do Projeto Arquitetônico referente à **“Adequação de pavilhão para Centro Sócio Educativo do Adolescente em Conflito com a Lei”** a ser construído no terreno onde era sediada a Academia de Polícia localizada na Avenida Amazonas. Salientamos que, o Projeto Arquitetônico foi apresentado pela Engenheira Márcia na Reunião Ordinária do CONEDCA na data de 14 de outubro/2008, no auditório do Juizado Especial da Criança e do Adolescente. A Engenheira Márcia apresentou detalhadamente todo projeto estrutural ficando o bloco contendo a seguinte estrutura: 08 (oito) alojamentos com área de 16,27 m², 03 (três) alojamentos com área de 12,58 m², todos os alojamentos com banheiro com área de 1,8 m², contendo áreas de ventilação e com capacidade para alojar 04 (quatro) adolescentes; Registramos que conforme Proposta Pedagógica apresentada pela SEJUS um dos alojamentos será destinado para sala de triagem, 02(duas) salas de espera com área de 16,04m²; 06 (seis) salas com área de 16,27 m² para atendimento técnico e pedagógico, 02 (duas) salas para administração com área de 16,04 m², 02 (dois) banheiros para funcionários e 02 (dois) solários; Ressaltamos da importância em

cumprir o que foi deliberado em Reunião Ordinária sobre a construção imediata de um segundo bloco para atividades sócio-educativas, ficando acertado que para o atendimento da Proposta Pedagógica a estrutura deveria conter a seguinte estrutura: 01 (um) Ambulatório; 01 (uma) sala de enfermagem; no mínimo 06 (seis) salas para atividades escolares; 01 (um) salão para jogos de mesa; 01 (um) salão para atividades grupais; 01 (uma) sala ecumênica; 01 (uma) sala de leitura e uma quadra poliesportivas; Sendo deliberado pelo Colegiado que o segundo bloco será construído com recursos do Fundo da Criança e do Adolescente/FUNEDCA do exercício de 2008. Na análise da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Unidade após as alterações sugerida pela Comissão a título de deliberação pelo Colegiado sugerimos sua aprovação. É o parecer à apreciação e deliberação do Colegiado. Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

Alekssandra Pacheco M. dos Anjos
Maria Alice R. de Souza
Fátima Aparecida da Silva
Gabriel da Costa Moura

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE

JUCÉLIS FREITAS SOUZA
Vice Presidente

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 91 /GAB/SEPLAN
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar os servidores: **Jorge Fernandes Junior**, Mat. nº 30002657, **Erislady Pinho Faller**, Mat. nº 300057898 e **Emerson Luís Gonçalves Ferreira**, Mat. nº 300056940, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 8º, da lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário Estadual, referente aos Convênios **246/07, 247/07, 248/07, 257/07, 258/07, 259/07, 260/07, 261/07, 304/07, 330/07 e 331/07.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário – Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº. 089/GAB/SEPLAN
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e ainda em conformidade com o Parecer nº 059/GAB/SEPLAN;

RESOLVE

Art. 1º - Advertir por escrito a Empresa **EMSEL** – Empresa de Limpeza e Serviços Ltda, nos termos

da alínea “d” da Clausula Décima do Contrato nº 003/PGE/2008;

Art. 2º - O não cumprimento da prestação dos serviços nos moldes estabelecidos no Contrato nº 003/PGE/2008, implicará na imediata aplicação do disposto no Art. 78, VIII, da Lei 8.666/93.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00429-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Prestação de Serviços de: Limpeza, complemento de carga de gás, lubrificação e outros, para atender as necessidades da SEPLAN em favor da Empresa: **REFRIGERAÇÃO GUARULHOS LTDA**, no valor de R\$ 7.720,00 (**Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais**) conforme Despacho nº 060/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 09/11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 04 de Novembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 90/GAB/SEPLAN
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º - Designar os servidores: **Vicente de Paula Braga Góes**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 06937233, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Chefe de Grupo Matrícula nº 300045425 e **REINALDO PINHEIRO DE SOUZA**, Auxiliar em Atividades Administrativa, Mat. Matrícula nº 300043961, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente ao exercício de 2008, desta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Coordenador Técnico/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, com base no Parecer nº **1209/PGE/PA/2008**, do processo nº **1301.00341-00/2008**, conforme disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Gerente Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00341-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a locação de Imóvel, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento/Gerência em Desenvolvimento em Infra-Estrutura, em favor de: **ROGER LUZ DA SILVA** no valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)** conforme Parecer nº **1209/PGE/PA/2008**, acostado as Fls. 36 a 40 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 11 de Novembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

João Duarte Moreira
Gerente Administrativo/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7820/SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 0844/08/RH/REN/RM,

I

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **ALAÍDES CORTES PEREIRA**, Professor Nível III, Matrícula nº 300036620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7821/SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na II Gerência Regional de Saúde/SESAU/Cacoal, a servidora **ROSANGELA DA SILVA COUTINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017065, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7822/SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, a servidora **MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA**, Professor Nível III, Matrícula nº 300058642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7823/SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 337/GAF/GAB/SETUR,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.09.08 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, o servidor **ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7824/SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.06.08 da Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril/IDARON para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA LAURIZETI MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7825 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 7331/SEAD de 19.08.2008, que Lotou, na Secretaria de Estado de Administração/SEAD, a servidora, ROZILENA MARIA SOUZA COSTA, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Lotar na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

LEIA-SE: Lotar a partir de 04.08.08 na Secretaria de Estado de Administração/EPI/SEAD.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7827/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7828/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7829/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 03.09.08 da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Corpo de Bombeiro Civil, a servidora MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300035431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7911/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 760/RHATI/RED/GAB/GRAMF/RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03.09.08 na Secretaria de Estado de Administração/ECP/SEAD, o servidor EVERALDO MONTE DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0704305, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7914/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/01801/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, a servidora ANTONIA ALVES DO


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 30005443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7918/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 254/RH/REN/SEDUC/08.

R E S O L V E

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora JULIA DIAS MAXIMIANO, Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE Nº 0699687, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Castanheiras.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7919/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 3405/08-NRH/GAB/SEDUC,

R E S O L V E

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, o servidor CLÁUDIO SOBREIRARÊGO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0693881, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7920/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 181/08 REN/SEDUC,

R E S O L V E :

REMOVER, da Polícia Militar Civil/Colorado do Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora TANIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7921/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Memo nº 621/NCSR/GGRH/SEAD,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.08 na Secretaria de Estado de Administração/GDRH/SEAD, a servidora JACY REGINA SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/CGA/SEAD.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7922/SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 2339/GGRH/GAB/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 26.08.08 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora ROSIMERY APARECIDA PRETTO, Técnico em Enfermagem,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7923/SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 2343/GGRH/GAB/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
SULEMA DE ARRUDA COLMAN	Auxiliar Serviços Gerais	18.08.08
JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	20.08.08

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8084 /SEAD 05 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/22197/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho/FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8090 /SEAD 05 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/03788/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa freqüentar o 6º período do curso de Enfermagem, na Faculdade Integradas Aparício Carvalho/FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECY DE OLIVEIRA FELIX, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8180 /SEAD 08 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/10906/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 6º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HOSANA MARIA ALVES PINTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8181/SEAD 08 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 3865/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, o servidor EDSON CASTRO BOTELHO, Motorista, Matrícula nº 300073848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8227/SEAD 09 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/Santa Luzia do Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, a servidora MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, Datilografa, Matrícula nº 300013262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8228 /SEAD 09 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 5864/SEAD de 23.06.2008, que Removeu, a partir de 01.02.08 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/GTO para Secretaria de Estado de Administração/SEAD, o servidor, MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300043672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Remover, a partir de 01.02.08 da Secretaria de Finanças/SEFIN/GTO para Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

LEIA-SE: Remover a partir de 01.08.08 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/GTO para Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8229 /SEAD 09 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 6410/SEAD de 31.07.2008, que Tornou sem efeito, os termos da Portaria nº 3574/SEAD de 16.05.08 que Localizou, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora, MARIA ESTER VALÊNCIA SALES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

ONDE SE LÊ: TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3574/SEAD.

LEIA-SE: CESSAR a partir de 01.09.08, os termos da Portaria nº 3574/SEAD.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8230/SEAD 09 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.09.08 da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN, a servidora BERNADETE ARAUJO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300043905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8247/SEAD 10 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 258/GECAD/GAB/CGE,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.09.08 da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Controladoria Geral do Estado/CGE, a servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8386/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 1479/GAB/SUPEL/08.

RESOLVE

LOCALIZAR, na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/GTO/CGAA, a servidora MARIA DE FÁTIMA BATISTA, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 0694906, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8388/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora ELIZETE DE JESUS BARBOSA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300058055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8394/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Delegacia Regional de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, a servidora SIRLEI FATIMA ROMAN CASTOLDI, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8019 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 25/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora SHIRLENE NASCIMENTO COSTA, Matrícula nº 300014806, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8020 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 003/GEOP/SEAD/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLARILUCY NERY DAS CHAGAS, Matrícula nº 300043583, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.8.2008 a 30.8.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8021 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1104/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA LEAL SANTOS, Matrícula nº 300001404, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8022 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 798/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 300045097, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 11.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8023 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1144/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 300026849, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8024 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 342/GAB/NGDP/HPSJP II/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor AMAURI PEREIRA LEAL, Matrícula nº 300024772, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8025 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 472/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ODORVANO LOPES DE CARVALHO, Matrícula nº 300008800, lotado na Controladoria Geral do Estado, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8026 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1080/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 5905/SEAD de 22.7.2008, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLELIA ITIELVINA FREITAS, Matrícula nº 300086588, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: no período de 1.12.2008 a 30.12.2008,

Leia-se: no período de 1.11.2008 a 30.11.2008,

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8027 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 7784/SEAD de 29.8.2008, que CONCEDEU, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ELSON PEREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044155, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a partir de 1.11.2007

Leia-se: a partir de 1.11.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8028 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 134/2008/SER-1/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO DE ASSIS E SILVA Matrícula nº 300073920, VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO, Matrícula nº 300073712, JEFERSON LEANDRO FERREIRA, Matrícula nº 300077837, MARIO IVAN DE SOUZA BICHO, Matrícula nº 300076969, CICERO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 300076504, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo Permanentes, Pólo Região I Porto Velho/SEPLAN.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8044 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA, Atendente de Consultório, Matrícula nº 300034279, lotada na Policlínica Osvaldo Cruz, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8152 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 175/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ROZILENE MARIA DE SOUZA COSTA, Administrador, Matrícula nº 300035455, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8153 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 175/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ADELSON BRITO DE MELO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300000429, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8290 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 175/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 8152/SEAD de 5.9.2008, que CONCEDEU, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ROZILENE MARIA DE SOUZA COSTA, Administrador, Matrícula nº 300035455, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: a partir de 1.8.2008,
Leia-se: a partir de 4.8.2008,

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8291 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.9.2008, os termos da Portaria nº 7783/SEAD de 29.8.2008, que CONCEDEU, a partir de 16.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA ESTER VALÊNCIA SALES, Agente Administrativo, Matrícula nº 300053839, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8292 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 7645/SEAD de 26.8.2008, que CONCEDEU a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300043672, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: a partir de 1.2.2008,

Leia-se: a partir de 1.8.2008,

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7852 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3315/08-NRH/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 6.8.2008, os termos da Portaria nº 1089/SEAD de 28.2.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo

128 e parágrafos, a servidora APARECIDA FERREIRA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7853 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3315/08-NRH/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 6.8.2008, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná, a servidora APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7881 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/1246/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BERCHIOLINA DA SILVA GONCALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão D'Oeste.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7882 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10914/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações

dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, Professora Nível III (ch 020), Matrícula nº 300025133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7883 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12094/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA JANETE GONÇALVES MACHADO, Professora Nível III, Matrícula nº 300014092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7884 /SEAD 2 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12610/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EVA RAFAEL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7759 /SEAD 01 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12822/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUDICE CASSIMIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7810 /SEAD 01 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08915/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7826 /SEAD DE SETEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício 211/ET/SEDUC,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 1221/SEAD de 13.2.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002749 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho,

Onde se Lê : no período 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7830 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12466/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAINE CRISTINA BARREIROS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7831 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12473/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZANIR DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7832 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12577/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA PAGUNG STREY, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal,

no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7833 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09695/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA DE CASTRO RAUL, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300025713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7834 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12520/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIRO MENEZES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7835 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10598/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora SELMA CRISTINA MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7836 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12647/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZA MARIA DA SILVA FILHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7837 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12665/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE FUMIE HAMANAKA, Enfermeiro, Matrícula nº 300011412,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7838 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/06696/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA NERY DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7839 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10695/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS, Técnico em Laboratório,

Matrícula nº 300043461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7840 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12592/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ AVELINO DOS ANJOS, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7841 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10602/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU CORREA ALVES, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7842 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10698/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA, Médico, Matrícula nº 300041544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7843 /SEAD 02 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12593/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300016678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 299/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 05 de Novembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Ofício nº. 335/GAB/GAD/HEPSJP-II, de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300034920, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores JEANE LEONICE SCHAEFER, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300022634, LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300060207 e ANDREA MARIZA PANTOJA, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300061012, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista a possível falta de urbanidade, bem como a manifestação de desprezo e, por conseguinte, a falta de cuidado no atendimento a paciente, ao passo que, em tese, inobservou as normas legais e regulamentares, fato ocorrido no dia 09 de maio de 2008 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, nesta Capital.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, III e IV do artigo 154 c/c os incisos IV, V e XV do artigo 155 c/c artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 10272/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 07 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 009/2008/3ª CSPAD-SEDUC, de 25 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** a Sindicância supracitada tendo em vista a não configuração da responsabilidade administrativa, com fulcro no § 1º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 10275/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 003/1ª CSPAD/SEDUC/2008, de 23 de julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento da Sindicância supracitada tendo em vista a não configuração da responsabilidade administrativa, com fulcro no § 1º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para a devida apuração quanto ao ressarcimento ao Erário pela inobservância da cláusula primeira do Contrato nº. 104/PGE/2006 firmado com a empresa ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

III – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD e Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

PORTARIA Nº 166/GARH/GAB/IPERON
11 de novembro de 2008.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Parágrafo Único do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memorando 076/AUDINT/IPERON de 06/11/2008,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 06/11/2008 à 30/11/2008, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA
AIRTON MENDES VERAS	3000.37.376
JOSÉ DA COSTA CASTRO	3000.33.378
WALTELINA DE S. F. LIMA	3000.34.154

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência/IPERON

PORTARIA Nº 168/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 12 de Novembro de 2008.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Parágrafo Único do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo 2220/01619/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do servidor: **AIRTON MENDES VERAS**, Contador, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.337-9, o tempo de Contribuição Líquido de 911 (Novecentos e onze) dias, correspondente a 02(dois) anos e 06 (seis) meses e 1 dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência/IPERON

PORTARIA Nº 169/GARH/GAB/IPERON
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Parágrafo Único do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo 2220/01290/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor: **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Jurídico,

matrícula 3000.67780 e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, motorista, matrícula 3000.33813 à cidade de ARIQUEMES– RO a fim de acompanhar Audiência naquela Comarca, onde é citado o IPERON.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária no dia 13/11/2008 para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência/IPERON

PORTARIA Nº 167/GARH/GAB/IPERON
11 de novembro de 2008.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Parágrafo Único do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo 2220/2878/2006,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora: **Márcia Simone Lopes de Carvalho**, matrícula 3000.52.368, no período de 08/12/2008 à 08/03/2009, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo n.º 123, da Lei Complementar n.º 068/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência/IPERON

Secretaria de Saúde

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00090-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a confecção de 50 (cinquenta) camisetas objetivando atender as necessidades do projeto de pesquisa relacionado ao Agente Comunitário de Saúde, desenvolvido por este Centro Formador, valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da Empresa RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com embasamento

legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00094-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviço de consultoria especializada em Enfermagem para a elaboração de material didático do I módulo do Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado por este Centro Formador, valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor da consultora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00078-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro intitulado "THD e ACD: Odontologia e Qualidade", objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor total de R\$ 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais), em favor da Empresa **LOJA DO LIVRO COM. DIST. LTDA**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 346/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 258/2008/ COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 03/11/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 02/11/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2008/ CEPAD/ARQ/PC/RO, de 03/09/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 349/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Relatório nº 089/08/DEI/PC/RO, de 04/11/2008, envolvendo o servidor **ADRIANO DE SOUZA MARQUES**.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pela Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretária a servidora **MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA**, Escrivã de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021646, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 350/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 706/08/SG/MP, de 30/09/2008.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pela Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretária a servidora **MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA**, Escrivã de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021646, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 351/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, designado para atuar como presidente, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 010/2008/CEPA/COR/PC/RO, publicado mediante Portaria nº 064/GAB/COR/PC/RO, datada de 17/03/2008, no Diário Oficial Estadual nº 0960, de 20/03/2008, inerente aos autos.

DESIGNAR o servidor **ACYR FERREIRA DE MORAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022715, para atuar como presidente, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 010/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 352/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 12/06/2008

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **ADALBERTO ROSA DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021208, **REGINA MEDEIROS RAMOS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017091, **ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021196, **GUILHERME VLAXIO DA PENHA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059881, **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059839, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 708/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **FRANCISCO REIS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 300011659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Criminalística-I.C./PC/PVH/RO, anteriormente lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 710/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **05.11.2008**, o servidor **MARCIO MENDES MORAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300015196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida-DECCV-PC/RO, anteriormente cedido ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 711/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, cadastro nº 300021687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras-RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **FEVEREIRO/2009**, referente ao exercício GOZO/2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 712/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO,
07 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, cadastro nº 300059676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena-RO, no mês de **JANEIRO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 713/GAB/DGPC.
Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

O Diretor-Geral de Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os Decretos nº 13866, de 16.10.2008, e nº 13867, de 17.10.2008, baixados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, referentes à situação dos

estabelecimentos prisionais do Estado;

CONSIDERANDO pedido de Intervenção Federal no Estado, pleiteada pelo Ministério Público Federal, em razão do sistema penitenciário do Estado;

CONSIDERANDO Força Tarefa a ser implementada e executada por todos os órgãos do Governo do Estado de Rondônia, em especial, a Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades de polícia judiciária assumidas pelo Governo do Estado em razão dos referidos atos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos trabalhos pertinentes à Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, proporcionando-lhe infra-estrutura mais adequada, no tocante aos recursos humanos, viaturas e equipamentos;

Art. 2º - Fica designada para coordenação de todo o trabalho da unidade especializada a que se refere esta portaria, a Belª ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA;

Art. 3º - Passam a servir na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, além daqueles nesta lotados, os servidores abaixo nominados:

- a) ALEXANDRE FRANCISCO, Agente de Polícia;
- b) ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA, Delegado de Polícia;
- c) IRACIR BARROS GADELHA, Delegada de Polícia;
- d) JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA Escrivã de Polícia;
- e) LUCIADE FATIMAGUEDES MACIEL, Delegada de Polícia;
- f) LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Escrivã de Polícia;
- g) MARIVALDA SENA LEITE, Escrivã de Polícia;
- h) SULAMITA ALENCAR FERREIRA, Escrivã de Polícia.

Art. 4º - Todos os servidores policiais civis lotados na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário deverão atuar com maior zelo e presteza no cumprimento do dever funcional, em razão da situação emergencial da necessidade de se solucionar os crimes ocorridos dentro das unidades prisionais do Estado, em especial da Capital;

Art. 5º - Os apuratórios deverão, sempre que possível, serem cumpridos dentro dos prazos fixados na legislação processual penal;

Art. 6º - Aqueles que descumprirem o determinado na presente portaria, sujeitar-se-ão às responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Morio Ikegawa

Diretor-Geral de Polícia Civil
Portaria nº 714/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2.008.

O Diretor-Geral de Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os Decretos nº 13866, de 16.10.2008, e nº 13867, de 17.10.2008, baixados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, referentes à situação dos estabelecimentos prisionais do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos trabalhos pertinentes à Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário.

RESOLVE:

RELOTAR, os servidores abaixo nominados, na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário:

1. ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA, Delegado de Polícia, Cadastro nº 300059682, anteriormente lotado no Plantão de Polícia/PC/PVH/RO;

2. IRACIR BARROS GADELHA, Delegada de Polícia, Cadastro nº 300022598, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PV/PVH/RO.

3. JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA, Escrivã de Polícia, Cadastro nº 300021742, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DERFRVA/PC/PVH/RO.

4. LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Escrivã de Polícia, Cadastro nº 300021643, anteriormente lotada na Quarta Delegacia de Polícia Civil-4ªDPC/PVH/RO;

5. MARIVALDA SENA LEITE, Escrivã de Polícia, Cadastro nº 300017873, anteriormente lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil-2ªDPC/PVH/RO;

6. SULAMITA ALENCAR FERREIRA, Escrivão de Polícia nº 300021666, anteriormente lotada no Plantão de Polícia/PC/PVH/RO e

7. ALEXANDRE FRANCISCO, Agente de Polícia, Cadastro nº 300029720, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PVH/RO;

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n. 725/2008/GAB/DGPC/PC/RO – Porto Velho, 14 de novembro de 2008

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o excepcional apoio no que se refere à sua intervenção junto à Direção Geral da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, para a cedência das instalações daquela universidade para a realização dos Cursos de Formação dos Policiais Cíveis;

CONSIDERANDO ainda que esse apoio transcende à atuação normalmente exigível do servidor policial civil, mormente à atuação do Delegado de Polícia;

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor: **PEDRO RATES GOMES NETO**, Delegado de Polícia Civil, terceira classe, cadastro n. 300015207, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Morio Ikegawa
Diretor Geral da Polícia Civil

DETRAN

RESOLUÇÃO N.º 002/2008-CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, artigo 21, incisos VI, XXXVIII, XLI, e O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as atividades administrativas para o encerramento do exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para o encerramento do exercício de 2008 das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais na Unidade Orçamentária 1520 – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

I - O prazo para emissão de notas de empenho e seus respectivos reforços encerrar-se-á no dia 12/12/2008, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral;

II - O prazo para emissão de notas de empenho para concessão de diárias fica limitado em 05/12/2008;

III - O prazo para concessão de suprimento de fundos ficará limitado em 14/11/2008;

IV - O prazo final para liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo de suprimento de fundos) será até 18/12/2008;

V - O prazo para pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas encerrar-se-á dia 22/12/2008, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que só serão pagos a partir de 26/12/2008;

VI - A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos) fica limitado ao dia 19/12/2008;

VII - A prestação de contas dos processos de diárias fica limitado ao dia 12/12/2008, exceto os das Comissões Examinadoras de Trânsito, até dia 19/12/2008;

VIII - A baixa dos valores em Regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser efetuada até o dia 26/12/2008;

IX - A baixa da responsabilidade dos processos de diárias deverá ser efetuada até o dia 26/12/2008;

X - As despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício, exceto diárias, observadas as disposições legais deverão ser inscritas em Restos a pagar;

XI - A baixa contábil dos saldos das contas de Restos a pagar do exercício de 2007 deverá ser providenciada em contrapartida com as variações patrimoniais até o dia 19/12/2008;

XII - É vedada a reinscrição de valores em Restos a pagar, assegurando-se, entretanto, o direito do credor por meio da Nota de Empenho no exercício de recolhimento da dívida e na rubrica de despesas de exercícios anteriores;

XIII - Deverá ser observado que já se encontra incluído no cronograma, os prazos que a AUDINT – Auditoria Interna tem para análise dos processos;

XIV - Deverá ser encerrado até o dia 23/01/2009 o Balanço do Exercício de 2008.

Parágrafo Único – Ficam excetuados ainda, os procedimentos iniciados na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, até a vigência desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

Joarez Jardim
Diretor Geral/DETRAN-RO

ITEM	SETORES RESPONSÁVEIS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	DATA LIMITE	
01	DEAF/DIVADM	Emissão de notas de empenho e seus respectivos reforços, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os excetuados ainda, os procedimentos iniciados na CPL.	12/12/2008	Sexta Feira
02	DEAF/SEDSUP/DIVADM	Emissão de notas de empenho para concessão de diárias.	05/12/2008	Sexta Feira
03	DEAF/SEDSUP	Emissão de notas de empenho para concessão de suprimentos de fundos.	14/11/2008	Sexta Feira
04	DEAF/ DIVADM / DIVCONT	Liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços) exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que só poderão pagos a partir de 26/12/2008.	18/12/2008	Quinta Feira
05	DEAF/ DIVADM	Pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que só poderão pagos a partir de 26/12/2008.	22/12/2008	Segunda feira
06	SUPRIDO	A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).	19/12/2008	Sexta Feira
07	SERVIDOR	A prestação de contas dos processos de diárias.	12/12/2008	Sexta Feira
08	COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO	A prestação de contas dos processos das Comissões Examinadoras de Trânsito.	19/12/2008	Sexta Feira
09	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Baixa dos valores em Regime de Adiantamento (suprimento de fundos).	26/12/2008	Sexta Feira
10		Baixa da responsabilidade dos processos de diárias	26/12/2008	Sexta Feira
11		Baixa contábil dos saldos das contas de restos a pagar do exercício de 2007.	19/12/2008	Sexta Feira
12		Inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2008.	29/12/2008	Sexta Feira
13		Encerramento do Balanço do exercício de 2007.	23/01/2009	Sexta Feira

Secretaria de Finanças

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 11.11.2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (30) trinta dias, a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: J SALES DE LIMA ME
Inscrição Estadual: 0000000058297-2
Notificação: 20082000104879/20082000104880

Nome Empresarial: LABIOMED COM. E REP. LTDA
Inscrição Estadual: 0000000102890-1
Notificação: 20082000104992/20082000104993

Nome Empresarial: RONDOCABOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000080684-6
Notificação: 20082000104908/20082000104909

Nome Empresarial: QUALITY MARMORE QUALIDADE EM MARMORE E GRANITO LTDA
Inscrição Estadual: 0000000098683-6
Notificação: 20082000104865

Nome Empresarial: ZAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 0000000127961-1
Notificação: 20082000105317

Nome Empresarial: L R DE MEDEIROS ME
Inscrição Estadual: 0000000106596-3
Notificação: 20082000105004

Nome Empresarial: UNIVERSAL PNEUS IND. E COM. LTDA.
Inscrição Estadual: 0000000050812-8
Notificação: 20082000105125

Nome Empresarial: DOMINGOS GONÇALVES COSTA - ME
Inscrição Estadual: 0000000045917-8
Notificação: 20082000105159/20082000105160

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA LIMA VESTUÁRIO E CALÇADOS ME
Inscrição Estadual: 0000000035648-4
Notificação: 20082000105182/20082000105183

Nome Empresarial: S R SOARES ME
Inscrição Estadual: 0000000061471-8
Notificação: 20082000105166/20082000105167/
20082000105168/20082000105169/
20082000105170/20082000105171

Nome Empresarial: GESSO ARTE DECORAÇÃO LTDA - ME
Inscrição Estadual: 0000000126322-6
Notificação: 20082000105289/20082000105290

Nome Empresarial: CASA DO SORVETEIRO DO NORTE LTDA
Inscrição Estadual: 0000000031302-5
Notificação: 20082000105252

Nome Empresarial: STILLO INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000119213-2
Notificação: 20082000105111

Nome Empresarial: W.J. SANTANA - ME
Inscrição Estadual: 0000000020450-1
Notificação: 20082000105156

1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 11.11.2008

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98 consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização, por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Nome Empresarial: J SALES DE LIMA ME
Processo: 13/0196/2008
Inscrição Estadual: 0000000058297-2

Nome Empresarial: LABIOMED COM. E REP. LTDA
Processo: 13/0197/2008
Inscrição Estadual: 0000000102890-1

Nome Empresarial: RONDOCABOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Processo: 13/0198/2008
Inscrição Estadual: 0000000080684-6

Nome Empresarial: QUALITY MARMORE QUALIDADE EM MARMORE E GRANITO LTDA
Processo: 13/0199/2008
Inscrição Estadual: 0000000098683-6

Nome Empresarial: ZAMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 13/0200/2008
Inscrição Estadual: 0000000127961-1

Nome Empresarial: L R DE MEDEIROS ME
Processo: 13/0202/2008
Inscrição Estadual: 0000000106596-3

Nome Empresarial: L C F RABELO
Processo: 13/0150/2008
Inscrição Estadual: 0000000095431-4

Nome Empresarial: UNIVERSAL PNEUS IND. E
COM. LTDA.
Processo: 13/0203/2008
Inscrição Estadual: 0000000050812-8

Nome Empresarial: DOMINGOS GONÇALVES
COSTA - ME
Processo: 13/0204/2008
Inscrição Estadual: 0000000045917-8

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA LIMA
VESTUÁRIO E CALÇADOS ME
Processo: 13/0205/2008
Inscrição Estadual: 0000000035648-4

Nome Empresarial: S R SOARES ME
Processo: 13/0206/2008
Inscrição Estadual: 0000000061471-8

Nome Empresarial: GESSO ARTE DECORAÇÃO
LTDA - ME
Processo: 13/0207/2008
Inscrição Estadual: 0000000126322-6

Nome Empresarial: CASA DO SORVETEIRO DO
NORTE LTDA
Processo: 13/0208/2008
Inscrição Estadual: 0000000031302-5

Nome Empresarial: STILLO INDUSTRIA DE
ROUPAS LTDA
Processo: 13/0209/2008
Inscrição Estadual: 0000000119213-2

Nome Empresarial: W.J. SANTANA - ME
Processo: 13/0210/2008
Inscrição Estadual: 0000000020450-1

Nome Empresarial: J. S. BARROS ME
Processo: 13/0151/2008
Inscrição Estadual: 0000000041461-1

Nome Empresarial: J. L. DE AMORIM ME
Processo: 13/0149/2008
Inscrição Estadual: 0000000055372-7

Nome Empresarial: R. L. LUNA ME
Processo: 13/0161/2008
Inscrição Estadual: 0000000055415-4

Nome Empresarial: S. J. DISTRIBUIDORA
FARMACEUTICALTDA
Processo: 13/0166/2008
Inscrição Estadual: 0000000057973-4

Nome Empresarial: R. DA COSTA SANTOS - ME
Processo: 13/0167/2008
Inscrição Estadual: 0000000113959-2

Nome Empresarial: T RIBEIRO FEITOSA ME
Processo: 13/0169/2008
Inscrição Estadual: 0000000117689-7

Nome Empresarial: MAGGI ALIMENTOS E
AGROINDUSTRIAL LTDA
Processo: 13/0168/2008
Inscrição Estadual: 0000000111628-2

Nome Empresarial: H. OLIVEIRA DA SILVA ME
Processo: 13/0171/2008
Inscrição Estadual: 0000000092696-5

Nome Empresarial: O. C. DENNY ME
Processo: 13/0172/2008
Inscrição Estadual: 0000000134342-4

Nome Empresarial: E. DE V. DANTAS & CIA - LTDA ME
Processo: 13/0173/2008
Inscrição Estadual: 0000000140762-7

Nome Empresarial: A P DAMACENA
Processo: 13/0174/2008
Inscrição Estadual: 0000000130585-9

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE. DATA: 14.11.2008.

Pelo presente Edital nº 012/08/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 03-045006-5
Suj. Passivo: A. I. da Silva Distribuidora – ME.
CAD/ICMS: 00000001566415.
2. Processo nº: 01-044067-1
Suj. Passivo: T. C. do Amaral.
CAD/ICMS: 00000000916617.

Porto Velho, 14 de novembro de 2008.

Sandra Mara Araújo

Agente de Rendas/1ª DRRE

**SEC. DE EST. DA AGRICULTURA PECUÁRIA
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA Nº.003/2008/GAB/SEAGRI

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e §1º do Art. 4º do Decreto Estadual Nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ANETE BRASIL CARDOSO DA SILVA	Secretária	300079069	389.530.802-15
FÁBIO DE FREITAS DANTAS	Executo de Projetos	300078467	709.712.772-49
MILTON MESSIAS DOS SANTOS	Gerente de Des. Agrícola	300078478	037.166.862-04
LAUCIENY SANTANA DE BARROS CARRASCOSA	Gerente de Reg. Fundiária	300078494	422.553.092-20
JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	Assistente Técnico II	300021142	112.229.054-34
ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	Assistente Técnico II	300014995	224.638.792-20
LAURO DE OLIVEIRA GOES	Assistente Técnico II	300044024	115.311.262-00
CARLOS ALBERTO CABRAL -	Assistente Técnico II	300020247	233.166.086-72
JOBEL BESERRA DE OLIVEIRA -	Gerente de Des. Pecuária	300078694	032.727.612-68
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES -	Médico Veterinário	300044798	637.358.301-53
NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO -	Executora de Projetos	300078459	773.804.522-15
POLLIANADASILVA GOMES -	Chefe de Equipe	300064171	724.131.662-20

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 170 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 13 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os servidores **JOSÉ LUIZ BARBOSA FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300077765, **MARIO SERGIO FREIRE DE MELO**, Agente Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300041163 e **WILSON BONFIM ABREU**, Professor Nível III, Matrícula nº 300039706, para sob a presidência da primeira

compreem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar a existência de crédito para a Empresa Rondonorte Vigilância e Segurança Ltda, referente ao Processo nº 01-1801.00068-00/2006, Serviço de Vigilância Ostensiva.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SECIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 172 /GAB/SEDAM Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

rt. 1º -De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu artigo 4º, § 1º, compor o Comitê Gestor do PPA 2008 -2011 com os seguintes membros:

Paulo Roberto Ventura Brandão – Coordenador
Arnaldo Carvalho da Silva – Membro
Junaia Freitas Silva - Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 173 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º -De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu artigo 3º, § 1º, nomear o servidor **CARLITO LUCENA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, matrícula nº 300073058, como Gerente de Programa “ Apoio Administrativo do Poder Executivo”, constante da Unidade Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, do PPA de 2008-2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 174/GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º -

De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu artigo 3º, § 1º, nomear o servidor **VALDIR HARMATIUK**, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, matrícula nº 300021128, como Gerente do Programa Regularização Fundiária, constante na Unidade Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do PPA 2008-2011.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 175 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu artigo 3º, § 1º, nomear o servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula nº 300010545, como Gerente do Programa Estadual de Proteção Ambiental e Programa de Desenvolvimento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais, constante da Unidade Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do PPA de 2008-2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 176 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu artigo 3º, § 1º, nomear o servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula nº 300010545, como Gerente do Programa Estadual de Proteção Ambiental, constante na Unidade Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, do PPA de 2008-2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º.180/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO , função: Chefe de Grupo, CPF:058.567.522-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **Fonte-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00231/00232, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	2.000,00
3390-39-00	1.000,00
TOTAL	3.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 181/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **Fonte-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00304/00305, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	3.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º.182/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES, função: Chefe de Grupo, CPF: 615.285.362-15, um crédito em regime

de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2434, **FORTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00306/00307, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	1.500,00
3390-39-00	500,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 183/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 220.894.702-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FORTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00316/00317, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deveser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 184 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ARNALDO CARVALHO DA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 106.741.792-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FORTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00318/00319, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deveser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	3.000,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	3.500,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 185/08 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ORLANDO DA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 203.753.282-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FORTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0308, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deveser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 186 /2008/GAB/SEDAM
DE 13 / 11/ 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando o preceituado no art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal que atribui competência material ao Estado para proteger e preservar todos os recursos naturais, dentre os quais se enquadra a fauna ictiológica;

Considerando que a Constituição Estadual em seu art. 219, I, estabelece como dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade assegurar, em âmbito estadual, as diversidades das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado;

Considerando a pesca predatória intensa nos Rios Jamari, Jaru, Candeias do Jamari e Machado;

Considerando a diminuição dos estoques pesqueiros;

Considerando a necessidade de recomposição natural da ictiofauna;

Considerado a Piracema que é a subida dos peixes até as cabeceiras dos rios para realizarem a desova, e assim reproduzirem;

Considerando que todos os anos, de novembro a março, algumas espécies de peixe fazem esse longo percurso, vencendo os obstáculos naturais, como as corredeiras e cachoeiras, no intuito de perpetuar suas espécies, vencendo também a pesca predatória, feita clandestinamente com armadilhas, redes, tarrafas, puçás, e outros artifícios por pescadores e outras pessoas sem a devida preocupação com o futuro dos peixes de nossas águas.

Considerando o deliberado na reunião realizada no dia 12 de novembro de 2008 no auditório da SEDAM, com a presença de representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, Federação dos Pescadores profissionais do Estado de Rondônia, Colônia de pescadores, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, onde foi elaborado planos estratégicos para a pesca no Rio Jamari, Rio Jaru, Rio Candeias e Rio Machado para o período do defeso.

Considerando, a Portaria nº48 Federal, de 5 de novembro de 2007, que estabelece normas de pesca para o Período de Proteção à Reprodução Natural dos Peixes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a prática da pesca profissional e amadora durante o Período do Defeso, de 15 de novembro de 2008 a 15 de março de 2009, nos seguintes Rios:

a) Rio Jamari – acima da Ponte Alta da BR-364 até sua nascente bem como seus afluentes neste trecho;

b) Rio Jaru – toda sua extensão e afluentes;
c) Rio Candeias – toda sua extensão e afluentes;

d) Rio Machado – da boca do Rio Madeira até sua nascente, bem como seus afluentes.

Art. 2º - Nos Rios de que trata o Art. 1º, fica liberada a cota de dez quilos (10kg), por dia, para subsistência dos ribeirinhos locais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência Publique – se e Cumpra – se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Coordenador da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 187/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, função: Gerente de Unidade, CPF: 424.212.334-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00235/236, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devera ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	4.000,00
TOTAL	4.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 188/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Sr.º: OSVALDEMIRO LIMA PAIXÃO, função: Agente Chefe de Grupo, CPF: 277.293.542-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0322/00323, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devera ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	500,00
3390-30-05	1.500,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Tribunal de Contas**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/TCE-RO/2006**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – Constitui objeto deste Termo de Cooperação a união de esforços para a edificação do prédio denominado ANEXO DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS e da construção do ALMOXARIFADO E GUARITA DO TRIBUNAL DE CONTAS, ambos na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas, nesta capital, e da construção das SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO, localizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena/RO, conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

DO PROCESSO – Nº 486/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia e ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 20.11.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 2731/08 (Processo de Origem nº 3960/04) Interessado: Elza Maria de Freitas Jacarandá – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame da Decisão nº 675/2007-1ª Câmara – Recorrente: Interessada: Elza Maria de Freitas Jacarandá – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 3556/2008, que trata da aquisição de periódicos fornecidos por exclusividade, considerou inexigível a licitação em favor da EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA-ME, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), com base no inciso I do artigo 25, da citada Lei.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: 2669/2008****PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO****INTERESSADA: M.A DIST. IMP. E EXP. LTDA.**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO: COPAE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço no item Leite Integral UHT de 1 litro, em favor da empresa: **M.A DIST. IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ: 05.605.609/0001-08, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
Cera líquida verde c/ 850ml - cx c/ 12 und	19,00	24,90
Cera líquida amarela c/ 850ml - cx c/ 12 und	18,50	24,90
Cera líquida incolor c/ 850ml - cx c/ 12 und	18,40	24,90
Cera líquida vermelha c/ 850ml - cx c/ 12 und	18,50	24,90

Defere-se e registra-se.

Publica-se.

Ariquemes – RO, 12 de novembro de 2008.

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº876/GAB-PMIO/08

Dispõe sobre a Convocação e Nomeação para tomar posse nos seguintes cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Convocados e Nomeados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008, conforme segue:

Agente Administrativo – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Edinelza da Silva	074	64,00
2º	Sharline Ponciano Fernandes	570	62,00
3º	Maria Suzete Caldeira de Souza	596	60,00
4º	Crislaine Eufasino Perondi	247	60,00

Auxiliar Administrativo – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Carine Cristhel Rufino Preisighe	462	76,00
2º	Osires Franca Santos Filho	419	68,00
3º	Maria Socorro Silva Fonseca	087	66,00
4º	Elis Cristina dos Anjos Aguilera	158	66,00

Vigilante – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
4º	Francione Almeida de Oliveira	081	58,00
5º	Antônio Eguivando Aguiar	051	56,00
6º	Nasio Pereira da Silva	497	52,00

Eletricista

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira	362	66,00

Trabalhador Braçal

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Marcos Antônio Pach	319	82,00
2º	Robson Gonçalves da Silva	380	82,00
3º	Darcy Borges da Silva	298	66,00
4º	Marcos Aurélio Cabral de Arruda	179	66,00
5º	Maurício Santana Segobia	150	60,00
6º	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	238	60,00
7º	João Bosco Pinheiro dos Santos	195	58,00
8º	Gledson Santos Torres	172	56,00
9º	Elton Souza Batista	560	54,00
10º	Jackson Borges dos Santos	393	52,00
11º	Daniel de Souza Mota	001	50,00
12º	Célio Mendes Cardoso	003	50,00
13º	Ricardo Correia Pereira	078	50,00

Agente Administrativo - Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
3º	Lislie Lendro Aranda	517	54,00
4º	Anália Oliveira Cordeiro	261	54,00
5º	Sara Patrícia Pereira Machado	559	52,00
6º	Rodolpho Marins de Lima Arco	491	52,00
7º	Patrícia Serrão de Oliveira	521	52,00

Auxiliar de Serviços Hospitalar - Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Eliezer Batista da Silva Junior	072	72,00
2º	Maria Cristina de Oliveira	170	66,00
3º	Fabiana Correia de Lima	169	66,00
4º	Gilmar Souza Brasil	664	62,00
5º	Ido da Cunha Melo Cursino	018	62,00
6º	Maria Bernadete Souto Serrão	144	60,00

Assistente Hospitalar

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	Nájila Pereira da Silva	176	58,00
3º	Patrícia Alessandra Farias dos Santos	516	52,00

Guarda de Endemias

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Vilani Estevão de Souza	164	70,00
2º	André Pessoa	266	66,00
3º	Odair de Melo Delgado	297	62,00
4º	Almisson Borges do Nascimento	305	58,00
5º	Sílvia Maria Carneiro Silva	423	56,00
6º	Elizandra da Silva Monteiro	420	54,00

Cozinheira - Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
4º	Maria de Fátima Chaves Pinheiro	474	50,00

Operador de Pá - Carregadeira

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Reginaldo Rodrigues Sobrinho	194	52,00

Pedagogo Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Francisco de Assis de Lima	552	68,00
2º	Ivone Maria dos Santos	287	66,00
3º	Sandra Maria Mota Rodrigues	514	64,00
4º	Jomarilda Lacerda Pereira	434	60,00
5º	Maria de Fátima Silva dos Santos	123	58,00
6º	Ana Paula Rodrigues Nogueira	284	56,00
7º	Noemi Pacheco	012	54,00
8º	Maria da Penha de Melo	094	52,00

Art. 2º - O convocado e nomeado no presente Decreto, caso não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, ou solicite prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, será automaticamente exonerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 14 de Novembro de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº875/GAB-PMIO/08

Dispõe sobre a Convocação e Nomeação para tomar posse nos seguintes cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art.1º - Ficam Convocados e Nomeados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme segue:

Vigilante – Inspetor de Pátio – Área da Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
4º	Jecilene de Oliveira Sousa	0346	86,00

Art.2º - O convocado e nomeado no presente Decreto, caso não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, ou solicite prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, será automaticamente exonerado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 14 de Novembro de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Interior

Errata de Publicação de Prazo de Contrato
(Extrato Publicado em 27.06.08)

Contrato nº. 008/PG/CMJP/2008.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
S.A – CERON

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica.

Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços administrativos

Gerais.

3.3.90.3943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução: Na publicação anterior onde se leu o prazo de execução de 03/06/08 a 31/12/08, lê-se de 03/06/08 a 02/06/09, ou seja, 01 (um) ano de vigência.

Valéria Scolari Teixeira Keller

Procuradora Geral

OAB/RO 1365

Portaria 002/CMJP/2005

Ineditoriais

AVISO

Faz saber a quem interessar possa e a quem venha tomar conhecimento do presente de que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 8.683 de 08 de junho de 1994, e Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 1.998, publicada no Diário Oficial do Município nº.1477 de 20 de abril de 1998, vendeu em Leilão Público pela melhor oferta acima das avaliações de 29 Lotes de bens móveis diversos, 67 Lotes de veículos e sucatas e 01 Usina de Asfalto completa c/ tanque térmico MBarber Greene (em estado precário), local do Leilão Av. Dr. Antônio Lourenço Pereira Lima ALMOXARIFADO CENTRAL (ex Av. Venezuela) Bairro Embratel, Porto Velho/RO.

Arrematantes: lote 01-Sebastião Nogueira/ lote 02-Maicon Moreira da Silva/ lote 03-Antonio Diogines Saldanha/ lote 04-Jair Kirchhoff/ lote 05-Arlindo Nascimento Santos/ lote 06-Cosmo Augusto da Silva/ lote 07-Adelmam Ferreira de Assis Barros/ lote 08-Francisco de Assis Lima/ lote 09-Andre Luiz Tegoni/ lote 10-Milton de Souza Aragão/ lote 11-Francisco Assis Oliveira Cavalcante/ lote 12-Sebastião Nogueira/ lote 13-Antonio Diogines Saldanha/ lote 14-Person Pacheco/ lote 15-Planalto

Veiculos/lote 16-Antonio Luiz Tegoni/lote 17-Planalto Veiculos / lote 18-Luis Eduardo Delboni/lote 19-Sebastião Nogueira/lote 20-Nildomar Rodrigues de Souza/lote 21-Paulo Roberto Torino/lote 22-Paulo Yamanoto Araujo/lote 23-Jose Carlos de Moura/lote 24-Antonio Irandir Holanda/lote 25-Marcus Ney do Amaral/lote 26-Aparecido Teles Rezende/lote 27-Arnaldo de Jesus/lote 28-Fabiano da Costa Maia/ lote 29-Jose Magno de Noronha/lote 30-Jose Enilson Pereira Perote/lote 31-Claudia Souza Duarte/lote 32-Derivaldo Alves da Silva/lote 33-Jose Magno de Noronha/lote 34-Sergio Delgado/lote 35-Jose Enilson Pereira Perone/lote 36-Joari Marcos Bernardie Cia Ltda/ lote 37-Marcos Luciano dos Santos/lote 38-Derivaldo Alves da Silva /lote 39-Marcos Alberto Lima Gomes/lote 40-Gerado Reis Cotia/lote 41-Fabiano da Costa Maia /lote 42-Jose Enilson Pereira Perote /lote 43-Ariosvaldo Pereira da Cruz /lote 44-Edson Nunes da Silva/ lote 45-Joari Marcos Bernadie Cia Ltda /lote 46-Maicon Moreira da Silva/lote 47- Francisco Fernandes Neris /lote 48-Jair Kirchhoff/lote 49-Arlindo Nascimento Santos/lote 50-Cosmo Augusto da Silva/lote 51-Adelmam Ferreira de Assis Barros/lote 52-Francisco de Assis Lima/lote 53-Andre Luiz Tegoni/lote 54-Eniel Marinho Gomes/lote 55-Francisco de Assis Lima/lote 56-Claudia Souza Duarte/lote 57- Fabiano da Costa Maia /lote 58-Person Pacheco/lote 59-Planalto Veiculos/lote 60-Antonio Luiz Tegoni/lote 61-Planalto Veiculos / lote 62- Francisco Assis Oliveira Cavalcante /lote 63- Edson Nunes da Silva /lote 64-Nildomar Rodrigues de Souza/lote 65-Paulo Roberto Torino/lote 66-Jose Magno de Noronha / lote 67-Jose Carlos de Moura/lote 68- Fabiano da Costa Maia /lote 69-Marcus Ney do Amaral/lote 70-Aparecido Teles Rezende/lote 71- Fabiano da Costa Maia /lote 72-Fabiano da Costa Maia/lote 73-Fabiano da Costa Maia /lote 74-Jose Enilson Pereira Perote/ lote 75-Claudia Souza Duarte/lote 76-Derivaldo Alves da Silva/lote 77-Francisco Fernandes Neris/lote 78-Sergio Delgado/lote 79-Jose Enilson Pereira Perone/ lote 80-Joari Marcos Bernardie Cia Ltda/ lote 81-Eniel Marinho Gomes /lote 82-Ricardo Cesar dos Santos/lote 83-Marcos Alberto Lima Gomes/lote 84-Gerado Reis Cotia/lote 85-Cristiano de Sousa Camargo/lote 86-Sergio Delgado /lote 87-Eniel Marinho Gomes/lote 88-Edson Nunes da Silva/ Cavalcante/lote 89-Claudia Souza Duarte/ lote 90-Jose Enilson Pereira Perote /lote 91-Jose Magno de Noronha/lote 92-Jose Enilson Pereira Perote/lote 93-Jair Kirchhoff/lote 94-Arlindo Nascimento Santos/ lote 95- Francisco Fernandes Neris /lote 96-Adelmam Ferreira de Assis Barros/lote 97-Milton de Souza Aragão.

2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Jaru - RO

Edital de Citação – Prazo: 30 Dias – Processo: **003.2007.006764-0** – Classe: Indenização – Requerente: **Canaã Indústria de Laticínios Ltda.** Advogado: Olavo Edmur Tidei Júnior – Requerido: **Expresso Intercentro Ltda** – Advogado: Não informado. FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do requerido Expresso Intercentro Ltda, CNPJ 03.686.427/0001-83, na Pessoa de seu representante legal, para em termos da presente ação, bem como para, querendo, Contestar, no prazo mencionado a seguir. Ficando ciente de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital. PRAZO PARA CONTESTAR: 15 (Quinze) Dias. Sede do Juízo: **Fórum Ministro Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080 – Centro – 78.040-000 – Jaru/RO – Fone/Fax: (069) 521-2393 / 521-1220.Ro. Jaru-RO, 26 de setembro de 2008. **Elsi Antônio Dalla Riva** – Juiz de Direito. **Sugestões e Reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz de Direito ou contate-nos via internet.** Corregedoria: cgi@tj.ro.gov.br – Juiz: elsi@tj.ro.gov.br – Escrivã: veraalves@tj.ro.gov.br

Extravio de Documentos

Distribuidora de Bebidas Guajará-Mirim, empresa de direito privado, cadastrada no CNPJ 63.629.851/0001-18, inscrição estadual 0000000292435 localizada na Rua Maceió, 2694 Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO; Comunica a Perda ou Extravio do Livro Fiscal Manual seguinte: Livro Registro de Ocorrências nº 001.

Informações (69) 3536-3300

Porto Velho, 10 de Novembro de 2008.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Vimos por meio desta tornar público que recebemos do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 0005898/NUCOF/SEDAM, com vencimento em 14 de outubro de 2010, do empreendimento denominado PCH CACHOEIRA, para exercer as atividades geração de energia elétrica através de PCH, em nome da empresa J.F.G. ENERGIA S.A., localizada ns BR 364, Km 64, na Cachoeira dos Parecis no Rio Ávila, município de Vilhena – RO.

J.F.G. ENERGIA S.A.

CNPJ: 05.662.199/0001-37